



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 17 de MAIO de 2017

Suspender o jóquei **R.COSTA**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, reincidente, por indisciplina (art.40) e proibir sua entrada em todas as dependências do Hipódromo enquanto perdurar a punição ora aplicada.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 17/05/2017